



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO



LEI Nº 630/2011, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.



Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento de Crédito Especial no valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais) que indica, e dá outras providências.



A **Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de **R\$ 490.000,00** (Quatrocentos e Noventa Mil Reais), destinado a suporte pela criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

U.Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCACAO-FME	
Função	12	EDUCACAO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0403	ENSINO FUNDAMENTAL	
Proj/Atividade	1.038	CONSTRUCAO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA - EMEF JOSÉ BEZERRA	
Elem.Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações	490.000,00
Fonte Recursos	015500	Convênio	490.000,00
	010000	Recursos Livres	0,00
Total Dotação			490.000,00
Finalidade	ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSARIOS AOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DE UMA QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA-EMEF JOSÉ BEZERRA, NESSA CIDADE, EM CONVENIO COM A UNIAO/MEC/FNDE.		

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos obtidos pela anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 0401 – SECRETARIA DA SAUDE-ADM

10 302 0210 1.008 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL JULIA JORGE

44.90.51.00 – Obras e Instalações:.....R\$ 200.000,00

ÓRGÃO 0601 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

15 451 0501 1.017 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA SEDE MUNICIPAL

44.90.51.00 – Obras e Instalações:.....R\$ 200.000,00

15 451 0501 1.021 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRUZEIRO COM CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA

44.90.51.00 – Obras e Instalações:.....R\$ 90.000,00

Art. 3º – A despesa de capital ora criada e discriminada na presente Lei fica automaticamente inserida no Plano Plurianual 2010-2013.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 04 de outubro de 2011.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO

Av: José Severino Filho, 257 - Centro - General Sampaio - Ceará - Cep: 62.738-000
Fone/Fax: (85) 3357.1028 - C.N.P.J.: 07.438.591/0001-22 - C.G.F.: 06.920.227-3
www.generalsampaio.ce.gov.br